## Ref. Sessão :Plenária Ordinária Nº 641

DECISÃO :Nº PL **145/2015**

Processo :Nº **1015197/2013**

Interessado :**LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA**

Assunto :Recurso ao Plenário

EMENTA: Nega provimento ao mérito, que trata o processo de interesse da empresa **LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA**, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, atualizado, conforme dispõe a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **641**, de 14 de dezembro de 2015, considerando os termos do recurso interposto da decisão Nº 439/2015 da CEECA, que negou provimento ao mérito em razão de notificação por falta de anotação de responsabilidade técnica, referente serviços de execução do sistema de coleta e transporte do óleo queimado para atender o Posto Grid; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a empresa não eliminou o fato gerador da infração, no entanto, apresentou defesa fora do prazo; considerando a análise do conjunto probatório constante nos autos, pelo relator e ainda todo o exposto, apresenta parecer pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração devendo ser aplicada a penalidade com valor máximo, com valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73, da lei 5.194/66, ou seja, multa variando de R$ 168,24 a R$ 504,71 (valores de referência do ano da notificação, ou seja, 2013), DECIDIU aprovar o parecer do relato, por unanimidade. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **José Leandro da Silva Neto, Mª Verônica de Assis Correia, José Sérgio Albuquerque de Almeida, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Rodrigo Chaves de Almeida, Antonio Pedro Ferreira Sousa, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Caravlho de Oliveira, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de V. Chaves e Anselmo de Almeida Luna.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de dezembro de 2015

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

Presidente